



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.840.076/0001-00
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº008/CMAS/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião Ordinária realizada no dia 11 junho de 2024, ata nº005/2024, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

CONSIDERANDO AINDA, Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

IX — aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;

XI — propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos.

X — acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família;

Publicado de 21/08/24 a 21/07/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO

Cláudio Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)

Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Publicado 21/06/24 a 21/07/24
em átrio público do Conselho Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Assislandia Barbosa
Diretora do LEGIPAR
Port 004/CMAAP/2019

RESOLVE:

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

Artigo 1º. Tornar pública a aprovação do Projeto do Procard SUAS e Plano de ação do Procard SUAS o qual estabelece as metas, prazos, recursos, ações, parceiras e responsáveis pela execução do Projeto, que será executado pelo período de junho á novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a data de 19 de junho de 2024.

Alto Alegre dos Parecis RO, 21 de junho de 2024


Eliana Souza da Costa
Presidente do CMAS

Publicado de 21/06/24 a 21/07/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto
Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da
Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de
Alto Alegre dos Parecis-RO.


Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

21/06/24/21/07/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.


Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Achená Maria Barbosa Silveira
Diretora do Legislativo
Port. 004/CMAAP/2019

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.